



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE
Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA
Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação
Escolar - CEPAE

São Paulo, 18 de outubro de 2016

Comunicado CISE/DAAA/CEPAE nº 23/2016

Assunto: Orientação sobre coleta de amostras da alimentação escolar em escolas que **não** possuem o serviço de preparo e distribuição terceirizados.

Prezados Diretores de Ensino,

O Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno (DAAA), através do Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar (CEPAE), vem por meio deste reforçar algumas orientações ao responsável pelo recolhimento das amostras nas escolas centralizadas sem serviço de terceirização de merenda.

As escolas deverão adquirir com verba própria o saco plástico para amostra de alimentos (medida 12x 30 ou 15x35) e deverão orientar as preparadoras conforme a metodologia correta descrita abaixo.

De acordo com a Portaria 2619/11, a coleta de amostra deve ser realizada com o objetivo de esclarecimento de falhas que comprometam a qualidade e a segurança dos alimentos ofertados. Portanto, deverá ser colhida diariamente amostra de todos os pratos que compõem as refeições de todos os períodos (inclusive itens embalados individualmente, como, barra de cereais, biscoitos, bebidas lácteas UHT, etc.), um terço antes do término da distribuição das refeições, de acordo com o seguinte método de colheita:

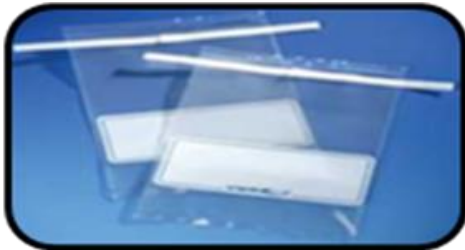
1. Identificar a tarja branca das embalagens (sacos esterilizados) com as seguintes informações: nome da escola, nome do produto, data da coleta, horário e nome do responsável;
2. Proceder à higienização das mãos;
3. Abrir a embalagem ou o saco sem tocá-lo internamente, utilizar-se de tesoura ou faca higienizada com álcool;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE
Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA
Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação
Escolar - CEPAE

4. Coletar a amostra do alimento (mínimo de cem gramas), preferencialmente com o mesmo utensílio utilizado na distribuição.
5. Retirar o ar e fechar a embalagem com um nó firme e de forma que os dizeres da identificação permaneçam á vista;
6. Temperatura e tempo de guarda de alimentos:
 - **Alimentos líquidos** devem ser guardados na **geladeira** até no máximo 4°C.
 - **Alimentos sólidos** devem ser guardados em **freezer** até no máximo -18°C.
 - As amostras deverão ser armazenadas por 96 horas (4 dias).

Segue abaixo passo a passo para retirada de amostras:



1. Identificar as embalagens ou sacos esterilizados com as informações: **nome da escola, nome do produto, data da coleta, horário e nome do responsável.**



2. Proceder à higienização das mãos.



3. Cortar a extremidade superior dos sacos com tesoura ou faca esterilizada.



4. Abertura dos sacos de amostras sem soprá-lo e nem tocá-lo internamente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE
Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA
Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação
Escolar - CEPAE



5. Coletar a amostra do alimento (mínimo de cem gramas), preferencialmente com o mesmo utensílio utilizado na distribuição.



6. Fazer uma leve pressão sobre o alimento de forma que todo o ar saia sem danificar a integridade do conteúdo e fechar os saquinhos.

Ressaltamos que o acompanhamento das atividades da alimentação escolar deve ser realizado diariamente pela equipe gestora da escola e que o procedimento acima orientado é de extrema importância para a manutenção da segurança da alimentação escolar, portanto, deve ser realizado sem interrupções.

Em caso de dúvidas, por favor, contatar a Diretoria de Ensino (Responsável pela Merenda e/ou Nutricionista).

São Paulo, 18 de outubro de 2016.

Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar
Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno